



PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG iniciou no dia 03/05/2010 a primeira fase do Programa de Autoavaliação Institucional, voltada a toda a comunidade acadêmica. Nessa fase, alunos, professores e servidores técnico-administrativos em educação participarão da autoavaliação das unidades acadêmicas e administrativas. Para preencher o formulário, acesse o endereço www.consultas.furg.br. Participe!

COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE – CPPD

P O R T A R I A n.º 577/2010 – 31/03/2010 – NOVA COMPOSIÇÃO

Unidade	Titular	Suplentes
Faculdade de Direito	Simone Grohs Freire	Regina Cécere Vianna Ayrton Sanches Garcia
Centro de Ciências Computacionais	Leonardo Ramos Emmendorfer	Denis Teixeira Franco Vitor Irigon Gervini
Escola de Engenharia	Sérgio Pacheco Machado	Milton Luiz de Paiva Lima José Antônio Antiqueira
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis	Maria de Fátima da Silva Serra	Cássius Rocha de Oliveira Blanca Lila Gamarra Morel
Instituto de Oceanografia	Daniilo Koetez de Calazans	José Afonso Feijó de Souza Erik Muxagata
Escola de Enfermagem	Admir de Almeida Duro	Gabriel Diogo Paulo Hamilton Jacqueline Sallate Dei Svaldii
Faculdade de Medicina	Susi Heliene Lauz Medeiros	Miguel Ângelo Martins de Castro Jr. Sívlio Omar Macedo Prietsch
Escola de Química e Alimentos	Vanessa Santana Carratu	Vilásia Guimarães Martins Omar Fernandez Gonzalez
Instituto de Ciências Biológicas	Cláudia Giongo	Edélti Albertoni
Instituto de Ciências Humanas e da Informação	Júlia Silveira Matos	Giampaolo Adomilli Valéria Bertotti
Instituto de Educação	Virgínia Maria Machado	Billy Graeff Bastos
Instituto de Letras e Artes	Mauro Nicolas Povoas	Rossana de Felipe Böhlke Artur Emílio Alarcon Vaz
Instituto de Matemática, Estatística e Física	Rafael Machado Casali	Luis Dias Almeida

Conforme o estabelecido no art. 3º da Resolução nº 023 do CONSUN, o mandato de representação será de dois anos.

PLANO DE SAÚDE – FURG / UNIMED-RS TABELAS CONSOLIDADAS DE CUSTEIO DOS TITULARES / BENEFICIÁRIOS VÁLIDAS A CONTAR DE MAIO/2010

Tendo em vista a prorrogação do contrato FURG/UNIMED-RS, em referência ao Plano de Saúde dos servidores/beneficiários, divulgamos, na sequência, páginas 2 e 3 deste RH INFORMATIVO, as tabelas consolidadas de custeio dos titulares / beneficiários do referido Plano, em vigor a contar de MAIO/2010, considerando o reajustamento deste plano, com base nos valores licitados e contratados em abril/2009 e conforme a previsão de reajuste anual constante desse contrato.

Cabe salientar que a tabela de co-participação, referente a atendimentos, consultas e exames, não sofreu qualquer alteração de valor, além de ter sido unificada pelos valores praticados na cidade do Rio Grande, não havendo mais tabela de co-participação com valores diferenciados para fora da cidade.

Relembramos que as carteiras UNIMED, com o novo prazo de validade (19/04/2011), estão disponíveis na PROGEP/SARH – Divisão de Administração (sala 23), desde o dia 13/04/2010.

PLANO DE SAÚDE – FURG / UNIMED-RS

TABELAS CONSOLIDADAS DE CUSTEIO DOS TITULARES / BENEFICIÁRIOS VÁLIDAS A CONTAR DE MAIO/2010
PORTARIA CONJUNTA SRH/SOF/MP Nº 01/2009 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: ATÉ R\$ 1.499,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	0,00	21,14	0,00	9,48	17,11	74,58
19 - 23	0,00	0,00	0,00	16,14	0,00	4,48	12,11	69,58
24 - 28	0,00	0,00	0,00	47,94	0,00	33,37	42,89	114,71
29 - 33	0,00	0,00	0,00	41,94	0,00	27,37	36,89	108,71
34 - 38	0,00	0,00	0,00	41,94	0,00	27,37	36,89	108,71
39 - 43	0,00	0,00	9,65	73,72	8,38	56,24	67,67	153,87
44 - 48	0,00	18,93	45,85	131,28	44,18	107,99	123,23	238,16
49 - 53	1,16	54,41	88,08	194,88	85,98	165,74	184,78	328,45
54 - 58	26,00	87,67	130,30	258,44	127,77	223,47	246,33	418,73
59 ou +	69,67	148,20	208,72	379,59	205,35	332,98	363,46	593,31

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: DE R\$ 1.500,00 ATÉ R\$ 1.999,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	0,00	26,14	0,00	14,48	22,11	79,58
19 - 23	0,00	0,00	0,00	21,14	0,00	9,48	17,11	74,58
24 - 28	0,00	0,00	0,00	52,94	0,00	38,37	47,89	119,71
29 - 33	0,00	0,00	0,00	47,94	0,00	33,37	42,89	114,71
34 - 38	0,00	0,00	0,00	47,94	0,00	33,37	42,89	114,71
39 - 43	0,00	0,00	15,65	79,72	14,38	62,24	73,67	159,87
44 - 48	0,00	24,93	51,85	137,28	50,18	113,99	129,23	244,16
49 - 53	7,16	60,41	94,08	200,88	91,98	171,74	190,78	334,45
54 - 58	32,00	93,67	136,30	264,44	133,77	229,47	252,33	424,73
59 ou +	75,67	154,20	214,72	385,59	211,35	338,98	369,46	599,31

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: DE R\$ 2.000,00 ATÉ R\$ 2.499,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	0,00	31,14	0,00	19,48	27,11	84,58
19 - 23	0,00	0,00	0,00	26,14	0,00	14,48	22,11	79,58
24 - 28	0,00	0,00	4,54	57,94	3,47	43,37	52,89	124,71
29 - 33	0,00	0,00	0,00	52,94	0,00	38,37	47,89	119,71
34 - 38	0,00	2,66	0,00	52,94	0,00	38,37	47,89	119,71
39 - 43	0,00	2,66	20,65	84,72	19,38	67,24	78,67	164,87
44 - 48	0,00	30,93	57,85	143,28	56,18	119,99	135,23	250,16
49 - 53	13,16	66,41	100,08	206,88	97,98	177,74	196,78	340,45
54 - 58	38,00	99,67	142,30	270,44	139,77	235,47	258,33	430,73
59 ou +	81,67	160,20	220,72	391,59	217,35	344,98	375,46	605,31

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: DE R\$ 2.500,00 ATÉ R\$ 2.999,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	0,00	35,14	0,00	23,48	31,11	88,58
19 - 23	0,00	0,00	0,00	31,14	0,00	19,48	27,11	84,58
24 - 28	0,00	0,00	9,54	62,94	8,47	48,37	57,89	129,71
29 - 33	0,00	0,00	4,54	57,94	3,47	43,37	52,89	124,71
34 - 38	0,00	7,66	4,54	57,94	3,47	43,37	52,89	124,71
39 - 43	0,00	7,66	25,65	89,72	24,38	72,24	83,67	169,87
44 - 48	0,00	35,93	62,85	148,28	61,18	124,99	140,23	255,16
49 - 53	18,16	71,41	105,08	211,88	102,98	182,74	201,78	345,45
54 - 58	43,00	104,67	147,30	275,44	144,77	240,47	263,33	435,73
59 ou +	87,67	166,20	226,72	397,59	223,35	350,98	381,46	611,31

PLANO DE SAÚDE – FURG / UNIMED-RS

TABELAS CONSOLIDADAS DE CUSTEIO DOS TITULARES / BENEFICIÁRIOS VÁLIDAS A CONTAR DE MAIO/2010
PORTARIA CONJUNTA SRH/SOF/MP Nº 01/2009 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: DE R\$ 3.000,00 ATÉ R\$ 3.999,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	0,00	40,14	0,00	28,48	36,11	93,58
19 - 23	0,00	0,00	0,00	35,14	0,00	23,48	31,11	88,58
24 - 28	0,00	0,00	13,54	66,94	12,47	52,37	61,89	133,71
29 - 33	0,00	0,00	9,54	62,94	8,47	48,37	57,89	129,71
34 - 38	0,00	12,66	9,54	62,94	8,47	48,37	57,89	129,71
39 - 43	0,00	12,66	30,65	94,72	29,38	77,24	88,67	174,87
44 - 48	0,00	40,93	67,85	153,28	66,18	129,99	145,23	260,16
49 - 53	23,16	76,41	110,08	216,88	107,98	187,74	206,78	350,45
54 - 58	48,00	109,67	152,30	280,44	149,77	245,47	268,33	440,73
59 ou +	92,67	171,20	231,72	402,59	228,35	355,98	386,46	616,31

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: DE R\$ 4.000,00 ATÉ R\$ 5.499,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	5,43	48,14	4,59	36,48	44,11	101,58
19 - 23	0,00	0,00	3,43	46,14	2,59	34,48	42,11	99,58
24 - 28	0,00	9,92	24,54	77,94	23,47	63,37	72,89	144,71
29 - 33	0,00	7,92	22,54	75,94	21,47	61,37	70,89	142,71
34 - 38	0,00	25,66	22,54	75,94	21,47	61,37	70,89	142,71
39 - 43	0,00	25,66	43,65	107,72	42,38	90,24	101,67	187,87
44 - 48	15,32	57,93	84,85	170,28	83,18	146,99	162,23	277,16
49 - 53	40,16	93,41	127,08	233,88	124,98	204,74	223,78	367,45
54 - 58	65,00	126,67	169,30	297,44	166,77	262,47	285,33	457,73
59 ou +	112,67	191,20	251,72	422,59	248,35	375,98	406,46	636,31

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: DE R\$ 5.500,00 ATÉ R\$ 7.499,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	0,00	8,43	51,14	7,59	39,48	47,11	104,58
19 - 23	0,00	0,00	7,43	50,14	6,59	38,48	46,11	103,58
24 - 28	0,00	13,92	28,54	81,94	27,47	67,37	76,89	148,71
29 - 33	0,00	11,92	26,54	79,94	25,47	65,37	74,89	146,71
34 - 38	0,00	29,66	26,54	79,94	25,47	65,37	74,89	146,71
39 - 43	0,00	29,66	47,65	111,72	46,38	94,24	105,67	191,87
44 - 48	19,32	61,93	88,85	174,28	87,18	150,99	166,23	281,16
49 - 53	44,16	97,41	131,08	237,88	128,98	208,74	227,78	371,45
54 - 58	69,00	130,67	173,30	301,44	170,77	266,47	289,33	461,73
59 ou +	116,67	195,20	255,72	426,59	252,35	379,98	410,46	640,31

FAIXAS ETÁRIAS	TABELA CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO TITULAR: ACIMA DE R\$ 7.499,00							
	REGIONAL				NACIONAL			
	SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO		SEMI-PRIVATIVO		PRIVATIVO	
	COM COPARTIC. JR2 IV	SEM COPARTIC. JR2 I	COM COPARTIC. JR1 IV	SEM COPARTIC. JR1 I	COM COPARTIC. JN2 IV	SEM COPARTIC. JN2 I	COM COPARTIC. JN1 IV	SEM COPARTIC. JN1 I
0 - 18	0,00	2,29	12,43	55,14	11,59	43,48	51,11	108,58
19 - 23	0,00	1,29	11,43	54,14	10,59	42,48	50,11	107,58
24 - 28	0,00	17,92	32,54	85,94	31,47	71,37	80,89	152,71
29 - 33	0,00	15,92	30,54	83,94	29,47	69,37	78,89	150,71
34 - 38	0,00	33,66	30,54	83,94	29,47	69,37	78,89	150,71
39 - 43	0,00	33,66	51,65	115,72	50,38	98,24	109,67	195,87
44 - 48	23,32	65,93	92,85	178,28	91,18	154,99	170,23	285,16
49 - 53	48,16	101,41	135,08	241,88	132,98	212,74	231,78	375,45
54 - 58	73,00	134,67	177,30	305,44	174,77	270,47	293,33	465,73
59 ou +	120,67	199,20	259,72	430,59	256,35	383,98	414,46	644,31

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

1º de maio – Dia do Trabalho

Consolidada no Brasil em 1924, a data celebra as conquistas dos trabalhadores ao longo da história. “O trabalho é a fonte de toda riqueza e cultura” (Lassale)

2 de maio – Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral

ASSÉDIO MORAL é toda atitude, no ambiente de trabalho, que submeta o trabalhador de forma repetitiva e prolongada a vexames, constrangimentos e humilhações. Não respeita hierarquias, ocorre de chefias para funcionários, de funcionários para chefias e entre colegas de mesma hierarquia.

Não fique calado, procure ajuda!

31 de maio – Dia Mundial de Combate ao Fumo

A cada hora, 10 pessoas morrem no Brasil por doenças relacionadas ao cigarro. Em um ano, esse mal causa a morte de 4 milhões de pessoas em todo o mundo. E você está esperando o que para deixar de fumar?

PROIBIDO O USO DE CIGARROS NA FURG – PORTARIA 1262/06

Conforme Portaria n.º 1262/2006, de 20/10/2006, foi regulamentada a proibição do uso de cigarros e derivados no âmbito da FURG:

“Art. 1º – Proibir o uso de cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, no interior dos prédios da FURG, nos termos do Art. 2º da Lei 9.294 e do Art. 3º do Decreto 2018.

§ 1º – Havendo área destinada a usuários de produtos fumígenos, esta deverá ser isolada e com arejamento suficiente, nos termos do § único do art. 4º do Decreto 2018.

§ 2º – Em gabinetes individuais de trabalho, será permitido, a juízo do titular, o uso de produtos fumígenos, nos termos do § único do art. 4º do Decreto 2018.

Art. 2º – Manter a restrição à comercialização de produtos fumígenos nas áreas contratadas por permissionárias, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Lei 9.294.

Art. 3º - Caberá às Unidades Acadêmicas e Administrativas, no âmbito de suas atuações, divulgar as limitações impostas pela presente Portaria”

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
José Leotônio Rebouças (Costa Pinho Ltda.)	SAMC	SAMC	MEMO. SAMC 110/2010
Nilton Dario Monteiro da Silva e Eduardo Carvalho Pereira	NTI	NTI	MEMO. NTI 024/2010
Rubilar Alves Soares e Jorge Eduardo Campelo da Silva	SAMC	NTI	MEMO. NTI 026/2010
Carlos Wanderley da Silva Barros e equipe; Israel Alves Duarte e Ismael Darci Foutoura (contratados); Lizandro Corrêa da Cunha (Costa Pinho Ltda.)	SAMC	NUME	OF. Nº 02/2010
Rita de Cássia Gnutzmann Veiga	SUPETEC	NUME	OF. Nº 03/2010
Equipe da SAMP	SAMP	NUME	OF.Nº 04/2010

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes tenham sido executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, para que possamos divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

PRESERVE A VIDA! VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS: 50 KM/H

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP
Fone 3233.8698 – Fax 3232.9667 – <http://www.progep.furg.br> – E-mail: progep.secretaria@furg.br